

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/SUB-PE/2020
PROCESSO SEI Nº 6048.2020/0002724-0
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SMSUB/COGEL/2019**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza de galerias, córregos e canais.

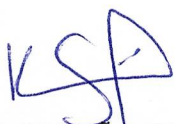
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência contratual.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete do Subprefeito, presentes de um lado a Subprefeitura Penha, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representada pelo Senhora Subprefeita **KATIA FALCÃO DE SOUZA**, doravante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa Florestana Paisagismo Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 53.591.103/0001-30, com sede na Rua Santos Dumont, nº 258 – Jardim Pazini – Taboão da Serra - SP, representada neste ato pelo Senhora **RITA DE CÁSSIA BASTOS**, portadora do CPF nº 02X.XXX.XXX-25 e do RG. nº 17.XXX.XXX-0, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, conforme despacho proferido sob SEI 129713353 do processo SEI em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos do §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I: Fica PRORROGADA a vigência do Contrato nº 022/SUB-PE/2020, pelo período de 01/08/2025 à 31/10/2025, pelo valor total de R\$ 727.773,12 (setecentos e vinte e sete mil e setecentos e setenta e três reais e doze centavos) onerando a dotação orçamentária nº 61.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

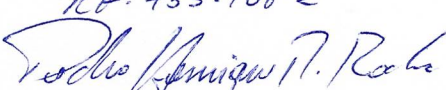
CLÁUSULA II: Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas condições, que não colidirem com o presente aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas.


KATIA FALCÃO DE SOUZA
Subprefeitura Penha

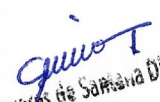

RITA DE CÁSSIA BASTOS
Florestana Paisagismo Construções e
Serviços Ltda

Testemunhas:


RF: 733.968-2




FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Rita de Cássia Bastos
COO - Diretora de Operações
Advogada - OAB SP 394537
RG: 17.897.182-0 / CPF: 022.962.268-25


Simone Favares de Santana Dias
AGPP
RF: 781.126.8
PR-PF